

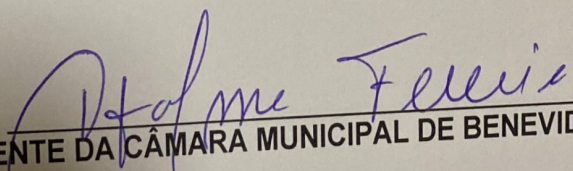


CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Benevides, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do escritório: KATO, TOSCANO, ROCHA & BORDALLO ADVOGADOS S/S, CNPJ/MF: 13.266097/0001-20, vem RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-CPL-CMB com o objeto a *prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, com finalidade de contratação dos mesmos conforme motivação precedida pela Autoridade Administrativa, com vistas ao assessoramento, consultoria jurídica e advocacia oferecendo suporte jurídico especificamente à Casa de Leis, Vereadores e Comissões acerca da reforma da Lei Orgânica do Município de Benevides e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Benevides*, com valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Benevides-Pa, 19 de outubro de 2021.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES - PA